



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

PORTARIA Nº 09/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Gestão dos Editais de seleção de projetos e de bolsistas de Cultura para 2025.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando a deliberação do Comitê Central Permanente de Cultura (CCPC), realizada no dia 12 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Gestão do Edital nº 10/2024/PROCULT/UFCA, de seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica e do Edital nº 01/2025/PROCULT/UFCA, de seleção de membros bolsistas e voluntários de projetos institucionais.

Art. 2º Designar como membros da comissão, os servidores lotados na Procult, sendo a primeira a presidente:

- a. Lívia Silveira Duarte Aquino;
- b. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho;
- c. Cauê Henrique Ayo Chaves Alves;
- d. Edjane da Silva Bezerra.

Parágrafo único. A presidente da Comissão tem como premissa conduzir os trabalhos e controlar o cronograma de ações da Comissão.

Art. 3º São atribuições da comissão:

- I. Conferir e encaminhar para publicação: a relação de inscritos (deferidos e indeferidos); o resultado dos recursos quanto ao(s) indeferimento(s); a relação final de inscritos;
- II. Preparar, organizar e enviar as propostas de projetos para avaliadores;
- III. Receber as avaliações dos projetos de iniciativa da comunidade acadêmica (organização do cálculo das notas finais de cada avaliador e por projeto) e recebimento de atas das seleções dos bolsistas dos projetos institucionais;
- IV. Preparar e organizar o resultado preliminar para publicação;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

- V. Encaminhar o resultado preliminar quanto às avaliações dos projetos e bolsistas para o subsetor pertinente fazer a publicação ;
- VI. Receber, analisar e responder os recursos e realizar o envio para reavaliação, se for o caso;
- VII. Encaminhar para divulgação e publicação: o resultado preliminar dos recursos e resultado parcial, bem como o resultado final.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

Aglaíze da Silva Damasceno Levy
Pró-Reitora de Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SIAPE 1823023

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
Pró-Reitora de Cultura